



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 302 DE 13 SETEMBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no projeto do **BANCO DO POVO PAULISTA**, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como Órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9533 de 30 de abril de 1997 no Decreto nº 43283, de 03 de julho de 1998.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial, no exercício de 2002 de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Serão deslocados os recursos previstos no orçamento vigente de 2002, para fazer face às despesas citadas no Artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 13 de setembro de 2002.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio
nesta Secretaria em:

Ribeira, 13/09 / 2002.


Antonio Carlos de Almeida César
Secretário.

Recebi (01) via desta Lei e publique neste Cartório.

Ribeira, 13/09 / 2002.


Iracy Duarte de Camargo - Tabeliã,
Oficial da R.C.P.N. e Tabeliã de Notas do Município
de Ribeira SP.

Iracy Duarte Camargo
Escrivã